



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 7.031/PMMA/2026.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
SENHORA VERONICA BOLDRINI
MALAVASI DO CARGO TEMPORÁRIO DE
ENFERMEIRO - ESF, CONFORME LEI
2.291/PMMA/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **VERONICA BOLDRINI MALAVASI, brasileira**, matrícula nº. 8685, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, **DO CARGO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRO - ESF**, 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de julho de 2.026.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de julho de 2.026.

Ministro Andreazza – RO, 07 de julho de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município– OAB/RO 2209